



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0475 - 4 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS – COMDICAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 2.621 de 11/08/1994 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária realizada em 20 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO**, a omissão de artigos referentes ao quórum para as reuniões ordinárias e extraordinárias no Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 20º. do Regimento Interno estabelece que os casos omissos sejam resolvidos em Assembléia Geral;

**CONSIDERANDO**, o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMDICAR publicado em 05/07/2016 com acesso através do site da Casa dos Conselhos <http://www.araras.sp.gov.br/n/casadosconselhos/crianca-e-adolescente/agenda> que estabelece o horário de 8:00 para o início da reunião;

**RESOLVE:**

As reuniões ordinárias ou extraordinárias do COMDICAR terão tolerância máxima de 20 (vinte minutos de atraso para o início dos trabalhos, mantendo-se o horário inicial conforme já publicado no Calendário de Reuniões). Caso não seja atendido o quórum após este período de tolerância, a mesa diretora estará autorizada a cancelar a reunião.

Araras, 11 de outubro de 2016.

**Josiane Maria Bonatto Bragin**  
Presidente do COMDICAR